Carlos Alberto Serra Negra e Elizabete Marinho Serra Negra

A presente comunicação é fruto de pesquisa bibliográfica sobre aspectos contábeis do povo *Inca*. A abordagem reúne aspectos históricos quanto à formação do império *Inca* e uma breve descrição dos aspectos culturais deste povo. Sendo um dos principais povos pré-colombianos, os *Incas* desempenharam papel relevante, tanto na história da América Latina quanto na influência que exerceu na cultura espanhola. Do ponto de vista da abordagem contábil, procurou-se ênfase na forma dos registros contábeis deste povo, por intermédio dos *Kipus* e da importância dos seus contabilistas — os *Kipucamayocs*, na cultura e na construção do império *Inca*. A consideração final desta comunicação revela aspectos de conhecimentos contábeis até hoje desconhecidos pela maioria dos historiadores contábeis, a partir de uma análise profunda e de uma abordagem que podemos denominar de lógico-racional e de aplicação do princípio de similaridade com o conhecimento contábil de nossos dias; foi possível resgatar não somente a forma de registro contábil desta civilização, mas também provar que havia um vasto conhecimento contábil, que até certo ponto, bastante secreto, que continham características científicas e matemáticas de controle patrimonial e de sistemas de escrituração contábil eficientes.

Intensificar o papel da auditoria no Setor Público: uma oportunidade para reforço da eficiência nas organizações

José Joaquim Marques de Almeida, PhD e Maria da Conceição da Costa Marques, MsC

O programa abrangente de reformas efetuado pelas administrações públicas teve como resultado uma nova postura da Administração perante o cidadão, conhecida como Nova Gestão Pública (New Public Management). O papel dos gestores públicos é agora de maior responsabilidade, que devem gerir os recursos públicos de forma eficiente e eficaz. Este novo enquadramento requer, por parte do Estado, um controle especializado, que possa aferir da correta atuação dos responsáveis.

Os antigos procedimentos de fiscalização mostram-se insuficientes, e novos mecanismos de controle têm de ser instalados. A prática regular da auditoria no Setor Público, que atinja novos alcances, para avaliar da correta aplicação dos recursos públicos, é, cada vez mais, uma realidade, embora exista ainda um longo caminho a percorrer. Conquanto se avance cada vez mais neste campo, o processo não se encontra generalizado, o que pode ser um desafio cada vez maior para os governos dos países.

As entidades públicas e as empresas privadas laboram segundo diferente objetivos, utilizam diferentes técnicas, o que, em matéria de auditoria, exige o desenvolvimento e a adequação de métodos apropriados para as instituições públicas, para ir ao encontro das suas necessidades.

Em face deste desiderato, este "paper" aborda a função auditoria e traça o respectivo enquadramento no contexto do Setor Público, referenciando o que em Portugal se faz nesta área.

Implementação do processo orçamentário nas organizações: uma abordagem prática

Yumara Lúcia Vasconcelos

O orçamento, extensão do planejamento empresarial, é um instrumento de grande relevância para fortalecimento dos controles de gestão e mecanismos de avaliação de desempenho, tema cuja importância se revela nos dias atuais em função dos exigentes e não-formalizados padrões de competitividade. Nesse contexto, utilizar ferramentas gerenciais que permitam acompanhar a dinâmica empresarial e a evolução dos negócios é imperativo de excelência na gestão. Mais do que isso, é o caminho para a certeza de resultados eficazes por meio de um maior controle e acompanhamento constante. O presente trabalho visa

apresentar um roteiro para a implementação de um sistema orçamentário, destacando-se os benefícios gerenciais assim como as limitações inerentes. Trata-se de uma abordagem prática dirigida à aplicação na área de consultoria contábil.

Enfoque prático dos modernos instrumentos de controle gerencial

Prof. Ms. José Divanil Spósito Berbel

EVA®¹ – Economic Value Added ou Valor Econômico Acregado

A demanda pelo retorno dos recursos aplicados obrigou as empresas a buscarem novos modelos de gestão que privilegiem o *valor agregado*, ou seja, o aumento real de riqueza, como parâmetro para o bom relacionamento entre os fatores de produção (capital e trabalho) componentes e base de sustentação de qualquer empreendimento.

O objetivo principal de qualquer empresa com fins lucrativos e também o que garante sua sobrevivência na continuidade dos negócios é a geração de valor agregado.

O valor agregado pode ser observado em situações em que o retorno do capital investido excede aos custos de suas fontes de financiamentos.

O EVA (Economic Value Added) é uma ferramenta de gerência que permite a empresa medir o valor líquido realmente gerado pelas suas atividades, sendo definida como uma forma de *calcular o lucro*, após deduzida a remuneração das fontes de financiamento, inclusive o capital dos investidores.

A sistemática do EVA mostra o verdadeiro retorno produzido pela empresa ao considerar o custo de capital dos investidores no resultado do período.

Execução orçamentária e financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal

Roberto Sérgio do Nascimento

A natureza do trabalho desenvolvido pelos administradores públicos consiste em um conjunto de decisões e de escolhas que influenciam o dia-a-dia da coletividade. Este processo de gestão, no caso do setor governamental, inicia-se com a elaboração do Plano Plurianual e culmina no momento em que a Lei Orçamentária é publicada.

O artigo em questão – Execução Orçamentária e Financeira e a Lei de Responsabilidade Fiscal – busca apresentar, a partir da edição da peça orçamentária, aspectos das dificuldades enfrentadas pelos gestores estatais em equacionar embolsos e desembolsos.

O seu primeiro desafio reside em distribuir cotas de despesas em contraposição a metas de arrecadação de receitas, isto em termos orçamentários. Logo em seguida, caso o volume de arrecadação não ocorra nos moldes previstos, o gestor governamental terá que lançar mão de mecanismos financeiros para ajustar as finanças do órgão, de forma que sejam evitados déficits nas contas públicas.

Os instrumentos que serão abordados são: a programação financeira, o cronograma de desembolso e a limitação de empenhos. Cada um possui uma finalidade específica, no que tange à organização dos fluxos de ingressos e desembolsos, e ajudam os ordenadores de despesa a melhorarem a gestão financeira.

Em matéria de finanças governamentais, o processo de execução orçamentária e financeira pode ser entendido a partir da ótica do controle, onde se busca comparar situações planejadas com o resultado dessas mesmas ações. À vista disto, o artigo procura apresentar o tema a partir dos dispositivos constantes da Lei nº 4.320/64 – que estabeceu as normas de Direito Financeiro para os entes federais, estaduais e

¹ Marca Registrada pela Empresa Americana Stern Stwart & Co.

municipais –, bem assim da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta, por sinal, trouxe inúmeros comandos que aperfeiçoaram os dispositivos da Lei nº 4.320/64, os quais também foram apresentados, de modo que se confirma a nova vertente para a administração pública, qual seja: o controle responsável das suas finanças.